

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SESI
Departamento
Regional
do Tocantins

4º Trimestre
2023



SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	03
2. GOVERNANÇA E CULTURA.....	05
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	05
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	06
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	07
3.1. Segurança da Informação.....	07
3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.....	09
3.2.1. Comunicação Interna do Programa de Privacidade de Dados.....	14
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	24
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE.....	29
5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização.....	29
6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	38
7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTO.....	43

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste relatório, o Departamento Regional do SESI Tocantins apresenta o consolidado das ações realizadas até o 4º Trimestre de 2023 relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance e Integridade, implantado, em 2021, na Entidade.

A leitura propõe a compreensão integrada dos temas trabalhados na entidade, sua atuação transversal relativamente às pautas de integridade, transparência e controles internos, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este Relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2023. Importante mencionar que o exercício 2021 encerrou-se com a implantação no SESI Tocantins do Programa de Compliance e Integridade, em cumprimento à Resolução SESI/CN 49/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes, de políticas e mecanismos relacionados à transparência, integridade, gestão de riscos, regras de negócios e instrumentos de gestão e controle, bem como treinamentos e monitoramento, iniciando-se assim, a etapa de implementação.

Dando continuidade, destacam-se algumas ações realizadas no período.

- ✔ Alinhamento de Procedimentos e Instruções de Trabalho das Unidades Corporativas com as Políticas e Procedimentos de Compliance e LGPD;
- ✔ Apresentação do Relatório de Due Diligence de Integridade – Exercício 2022;
- ✔ Análise do Relatório de Gestão – Exercício 2022;
- ✔ Campanhas de Incentivo dos colaboradores em cursos que tratam da temática de Compliance e LGPD ofertados no portfólio da UNINDÚSTRIA;
- ✔ Campanha sobre Ética e a Lei n. 14.457/2022, a Prevenção ao Assédio e o Papel da CIPA;

- ✓ Encaminhamento para Análise do Comitê de Compliance da Instrução de Trabalho Corporativa referente as diretrizes de Uso e Utilização de Mídias Removíveis;
- ✓ Finalização do Projeto de Atualização do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no Portal da Transparência;
- ✓ Finalização da Implantação do Sistema de Gestão de Compliance e Riscos;
- ✓ Treinamento de Integração de Compliance e LGPD para colaboradores de Palmas, Araguaína e Gurupi;
- ✓ Palestra sobre a Lei nº 14.457/2022 – Orientações e Aplicação na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.
- ✓ Palestras sobre Assédio Moral e Sexual de forma online e presencial para colaboradores da Sede e Unidades Operacionais do SESI, SENAI, IEL e FIETO;
- ✓ Monitoramento Orientativo quanto a aplicabilidade nos processos da LGPD em Unidades Operacionais de Araguaína e Gurupi.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

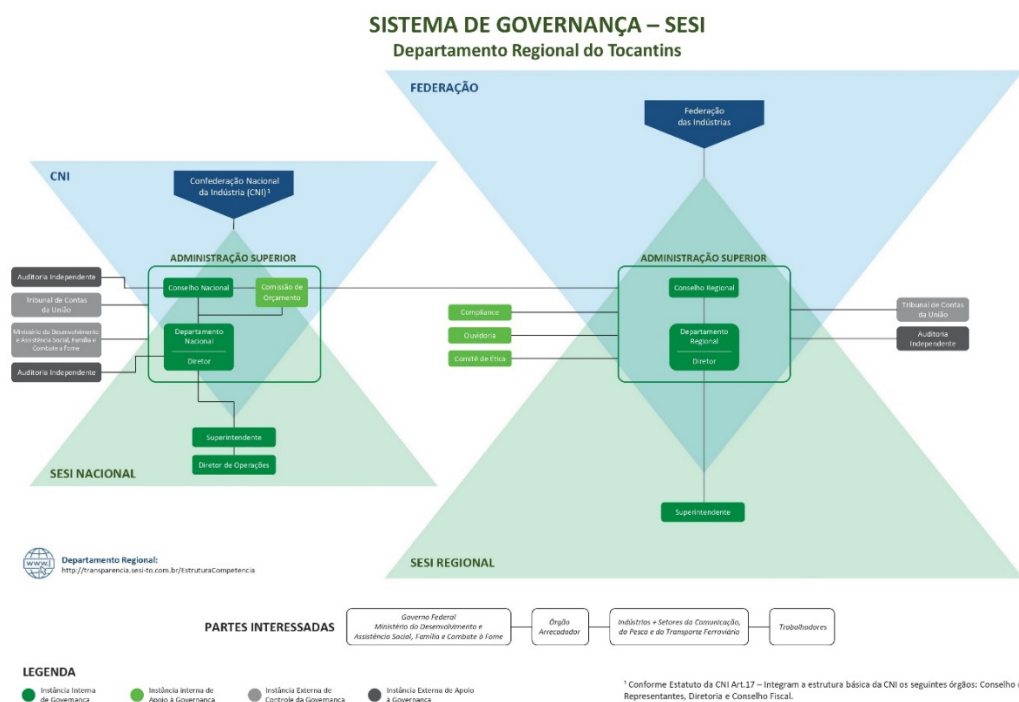
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de Compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar e implementar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com vistas aos esclarecimentos necessários.

Como resultado do monitoramento contínuo das sinalizações emitidas por essa instância externa de apoio à governança e das iniciativas internas voltadas ao fortalecimento da sistemática de controles internos, o SESI-DR/TO possui todas as suas Prestações de Contas submetidas aos colegiados do Tribunal, devidamente aprovadas.

No âmbito do SESI-DR/TO, até o 4º Trimestre de 2023, não há nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

Na figura abaixo demonstramos como está estruturado o sistema de governança:



2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2022, também seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2022.

O SESI - Departamento Regional do Tocantins, prezando pela coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN) em alinhamento com as áreas de Auditoria Interna e Compliance orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas, consolidando as informações e análises dos resultados, que são contempladas no Relatório de Gestão/ Prestação de Contas, que é divulgado para a sociedade.

O Relatório de Gestão do Exercício de 2022 do SESI Tocantins, foi aprovado pela resolução nº 001/2023 do Conselho Regional e nº 031/2023 do Conselho Nacional e está publicado no site oficial da instituição.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No Departamento Regional do SESI Tocantins, a área de Tecnologia da Informação tem como missão prover e manter os recursos de TI, necessários para suportar as demandas das áreas de negócio em consonância ao alinhamento estratégico da entidade.

É responsável pela gestão da Tecnologia da Informação, provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIETO.

A Governança de TI está em processo de evolução, baseado no Modelo de Governança de TI do Sistema Indústria, que tem como princípios o foco no negócio, orientação a processos, melhoria contínua, alinhamento sistêmico e compliance.

Uma das ações de grande relevância neste Regional, foi a implantação do novo Sistema de Gestão Integrada no âmbito institucional em 2020, onde a Unidade de Tecnologia da Informação do SESI-DR/TO, vem dando sequência com apoio a sustentação e estabilização do referido sistema, através de suas atualizações, e implementação das melhorias identificadas pelo Comitê de Governança de Processos do Sistema FIETO, onde contamos com suporte de uma empresa especializada.

3.1. Segurança da Informação

A Segurança da Informação no âmbito da TI do SESI-DR/TO, tem buscado a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

A Unidade de Tecnologia da Informação, através do seu corpo técnico, é responsável pela análise, estudo, implementação de soluções de segurança e monitoramento do ambiente.

Dispõe de ferramentas essenciais para provimento da segurança da informação, tais como: firewall, antivírus, solução de backup e redundância de servidores.

Responsável também pelo apoio e orientação aos colaboradores na utilização e operação dos recursos computacionais de hardware e software e adequação de estações de trabalho, além do uso seguro de dispositivos, soluções e recursos de TI, tendo como foco a sustentação e segurança do ambiente tecnológico.

No 1º Trimestre de 2022, foi elaborada e publicada a Política de Segurança da Informação (PSI), cujo objetivo, é estabelecer regras, práticas, diretrizes e procedimentos acerca da segurança da informação, com vistas a minimizar riscos de perdas ou violação de qualquer ativo de Tecnologia da Informação – TI, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações utilizadas no âmbito do Sistema FIETO.

Até o 4º Trimestre de 2023 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Encaminhada a Instrução de Trabalho Corporativa contendo as diretrizes para utilização de mídias removíveis para os membros do Comitê de Compliance analisarem. A Instrução de Trabalho já foi aprovada previamente pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO e pelo Comitê de Análise de Processos.
- ✓ Elaboração e Publicação de Instrução de Trabalho Corporativa IT.CP.19 – Resposta a Incidentes de *Cibersegurança*, com a finalidade de estabelecer diretrizes e orientações quanto às situações de emergência, o qual consiste essencialmente em um processo, de resposta a incidentes relacionados a Recursos Computacionais.
- ✓ Levantamento de soluções no mercado para backup em nuvem, com vistas a possibilidade de contratação do referido serviço, para garantir Acessibilidade, Segurança, Confiabilidade e Escalabilidade.
- ✓ Estudo e levantamento de soluções no mercado para implementar MFA (Múltiplo fator de autenticação), para possível implantação no nosso

ambiente, objetivando adicionar uma camada extra de segurança na autenticação dos sistemas críticos.

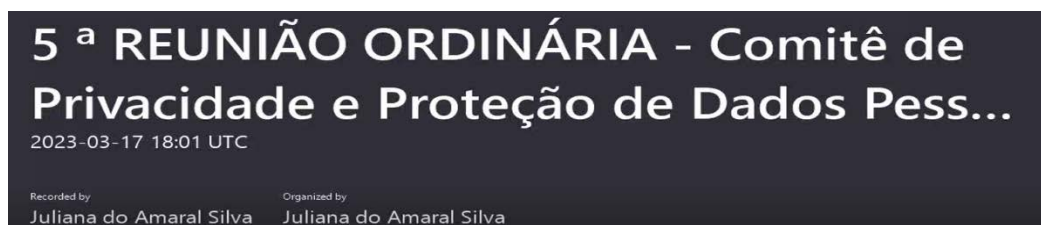
3.2. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

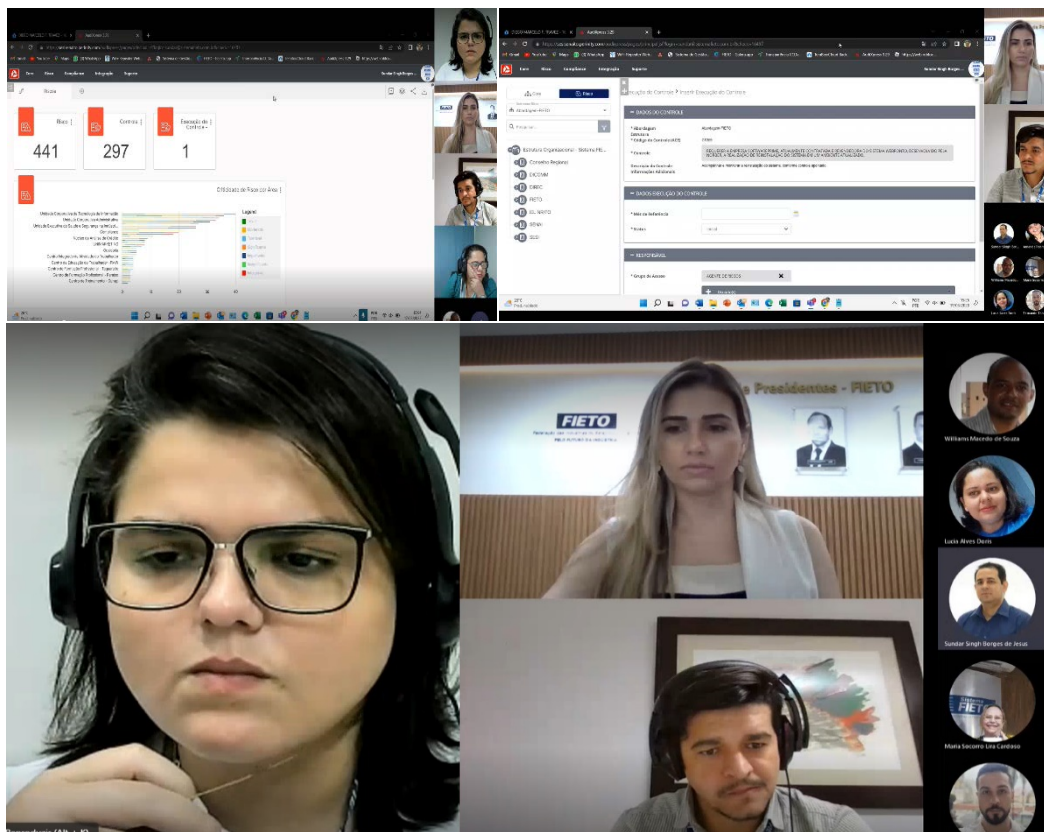
A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

A LGPD estabelece que toda empresa, independentemente de seu porte, que trate dados pessoais por meio de suas atividades deverá adotar medidas técnicas e administrativas para protegê-los em meio físico ou digital. A lei define princípios e fundamentos, bem como bases legais que permitem a utilização do dado pelas organizações em harmonia com os direitos dos titulares, também estabelecidos na LGPD. Os titulares são as pessoas identificadas ou identificáveis, às quais os dados se referem.

Em março de 2023, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados do Sistema FIETO, coordenada pela Senhora Juliana do Amaral Silva (Encarregada de Dados - DPO), contemplando a pauta seguinte:

- a) Apresentação da ferramenta de gestão de riscos e compliance (GRC);
- b) Papéis e responsabilidades de cada perfil de usuário na ferramenta (GRC) e,
- c) Próximos passos acerca do acompanhamento dos riscos em LGPD na ferramenta (GRC).





Ressaltamos, que o Comitê é responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, e suas atribuições são as seguintes:

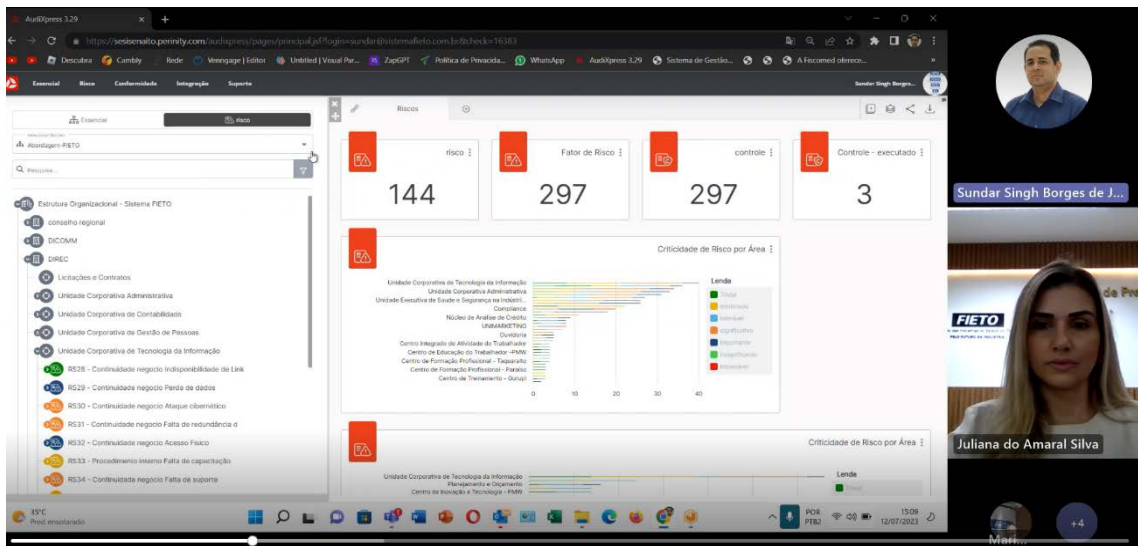
- Coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do Sistema FIETO, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;
- Supervisionar a aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD em âmbito do Sistema FIETO;
- Promover a cultura e os conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais no Sistema FIETO;
- Assessorar a implementação das ações relacionadas à Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- Avaliar os controles e incidentes relacionados;

- Propor e revisar políticas, normas, diretrizes, relatórios e documentos a qualquer tempo, quando necessário;
- Avaliar violações ou não conformidades com as políticas e normas de privacidade de dados e segurança da informação, e propor como tratá-las;
- Propor ou avaliar a adequação de diretrizes, controles, metodologias e processos inerentes à segurança da informação, tais como análise/avaliação de riscos e classificação da informação;
- Avaliar o resultado de análises, auditorias e incidentes de segurança da informação e propor ações preventivas ou corretivas;
- Assessorar os dirigentes e Encarregado de dados em assuntos relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- Apoiar as ações do Encarregado de Dados para implementação de boas práticas para garantia da segurança das informações e proteção de dados pessoais.

Em julho de 2023, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados do Sistema FIETO, coordenada pela Senhora Juliana do Amaral Silva (Encarregada de Dados - DPO), contemplando a pauta seguinte:

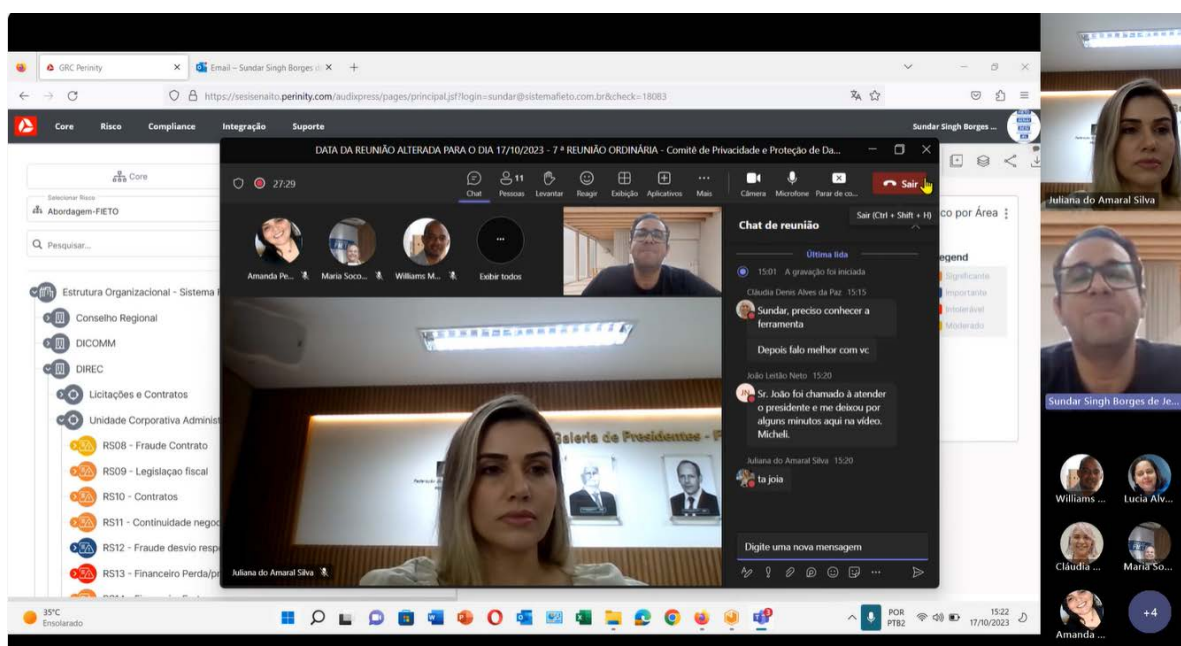
- a) Treinamentos realizados junto à ferramenta de gestão de riscos e Compliance (GRC);
- b) Inserção das evidências de controle na ferramenta (GRC);
- c) Acompanhamento dos riscos em LGPD na ferramenta (GRC).

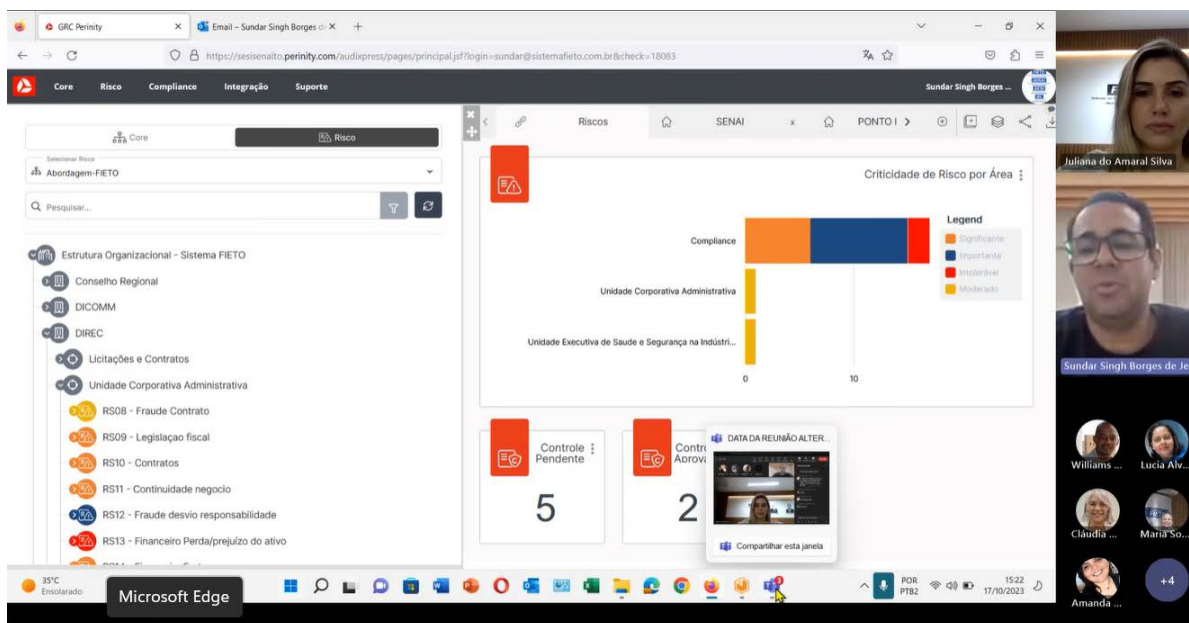




Em outubro de 2023, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados do Sistema FIETO, coordenada pela Senhora Juliana do Amaral Silva (Encarregada de Dados - DPO), contemplando a pauta seguinte:


- a) Acompanhamento dos riscos em LGPD (GRC);
- b) Resultados alcançados com a execução dos controles (GRC);
- c) Ações adicionais necessárias para tratamento dos riscos (GRC).





3.2.1 – Comunicação Interna do Programa de Proteção de Dados

Para o exercício de 2023, no intuito de dar continuidade a disseminação e internalização do público interno em relação a Lei Geral de Proteção de Dados, foi elaborada uma série de 12 (doze) cards da Campanha intitulada "Minuto da Proteção de Dados IV", que iniciou a divulgação pelo endomarketing em 30/01/2023. A seguir, incluímos alguns cards.



01. Você sabia que existe o Dia Internacional da Proteção de Dados?

No dia 28 de janeiro, comemora-se o **Dia Internacional da Proteção de Dados**, uma data que reforça a importância da proteção de dados e direitos fundamentais de privacidade.

Nesse ano de 2023, é a segunda vez que o Brasil comemora a data, já que estamos com plena vigência da Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD, num cenário onde as discussões sobre privacidade de dados estão cada vez mais presentes no mercado e no nosso dia a dia.

O Dia Internacional da Proteção de Dados foi criado para ajudar a conscientizar todas as pessoas, sobre a importância de manter os seus dados protegidos.




A segurança é um direito fundamental, quando falamos de privacidade de dados temos que lembrar o quanto é importante ter nossa privacidade resguardada.

O Sistema FIETO, composto pelas entidades FIETO, SESI, SENAI e IEL valoriza a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, assim como seus sites, portais, outras plataformas digitais que coletam dados, coleta de dados de maneira física, como formulários, fichas cadastrais, entre outros, originados nos processos organizacionais, bem como estabelece diretrizes e demonstra o seu compromisso com a segurança dos dados, protegendo-os, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



02. Você sabe o que é a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD?

A **Lei Geral de Proteção de dados – LGPD** é uma lei que estabelece normas rigorosas para a proteção de dados pessoais. A lei traz todas as informações que definem quais são os dados pessoais protegidos e especifica todos eles, deixando claro que todos os dados coletados, sejam por meios físicos ou digitais estão sujeitos a regulamentação.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741


03. Você sabe quais são os principais impactos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD para as organizações/empresas?

Dentre os principais impactos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD para as organizações/empresas, podemos citar:


- Adequação da organização/empresa à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, visando cumprir a lei e garantir a segurança dos dados dos titulares contra vazamento;
- Observância a novas regras para a coleta e o uso de dados pessoais, uma vez que a LGPD, em seu artigo 6º, estabelece uma série de princípios para o tratamento de dados pessoais;
- Restrição dos requisitos para o tratamento de dados, isto é, o tratamento deve ser realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- Criação de Política e Procedimentos em LGPD, bem como adaptação das demais políticas e procedimentos existentes na organização/empresa;
- Adequação de sites, portais e outras plataformas digitais que coletam dados pessoais;
- Adequação de contratos, formulários, fichas cadastrais, entre outros, originados nos processos organizacionais/empresariais, onde há coleta de dados de maneira física;
- Sujeição a multas e penalidades.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741






04. Você sabe como a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD pode influenciar na economia?

Uma vez que a organização/empresa se adequa a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, demonstrando, assim, seu compromisso com a proteção e a segurança dos dados de seus clientes/consumidores contra vazamentos, significa dizer que essa organização/empresa passa a agir de maneira mais assertiva, isto é, obedecendo a regras de coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados de terceiros. Regras estas que, da mesma forma, beneficiam a segurança jurídica, o que propicia, sobremaneira, a vinda de mais desenvolvimento econômico e tecnológico para o país.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





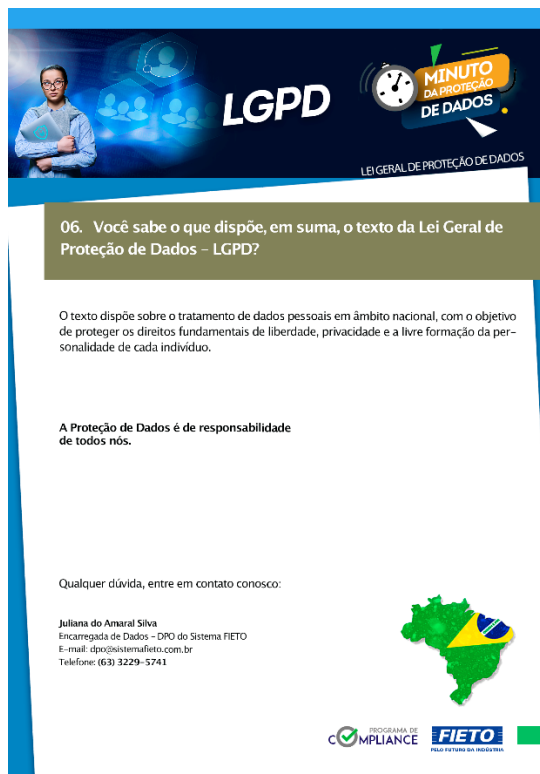

05. Você sabia que a privacidade e a proteção dos dados pessoais é uma das prioridades das organizações públicas e privadas no mundo atual?

A preocupação com a privacidade e a proteção dos dados pessoais é uma das prioridades das organizações públicas e privadas no mundo atual. O assunto é tão importante que já existe até o Dia Internacional da Privacidade dos Dados (28/01). Seguindo essa tendência mundial e com base no "General Data Protection Regulation" (GDPR) — Regulamento de Proteção de Dados da União Europeia, entrou em vigor no Brasil, em 18/09/2020, a Lei 13.709/2018, com exceção das sanções administrativas, que ficaram para agosto de 2021. A norma é conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, ou, simplesmente, LGPD.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741


06. Você sabe o que dispõe, em suma, o texto da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD?

O texto dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

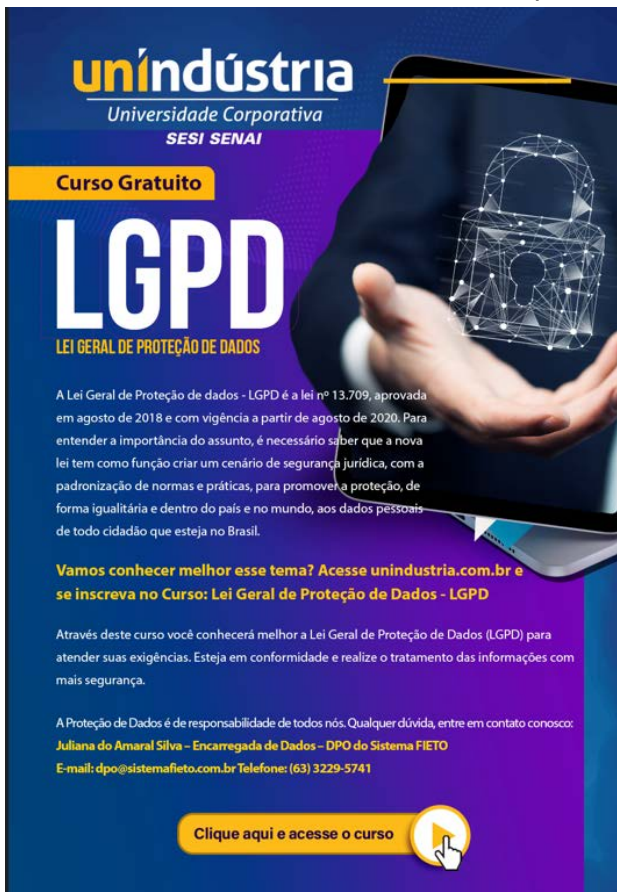
A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



Ainda no 1º Trimestre de 2023, com a finalidade de trabalhar a Governança em LGPD, no que concerne a Comunicação e Treinamento,



uníndústria
Universidade Corporativa
SESI SENAI

Curso Gratuito


LGPD
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei Geral de Proteção de dados - LGPD é a lei nº 13.709, aprovada em agosto de 2018 e com vigência a partir de agosto de 2020. Para entender a importância do assunto, é necessário saber que a nova lei tem como função criar um cenário de segurança jurídica, com a padronização de normas e práticas, para promover a proteção, de forma igualitária e dentro do país e no mundo, aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil.

Vamos conhecer melhor esse tema? Acesse unindustria.com.br e se inscreva no Curso: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Através deste curso você conhecerá melhor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para atender suas exigências. Esteja em conformidade e realize o tratamento das informações com mais segurança.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós. Qualquer dúvida, entre em contato conosco:
Juliana do Amaral Silva - Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5741

Clique aqui e acesse o curso 

foi veiculado pelo endomarketing, card acerca da disponibilização do curso: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD junto à UNINDÚSTRIA, visando a participação dos (das) colaboradores (as), conforme se verifica a seguir: No intuito de dar continuidade a comunicação junto ao público interno, no que se refere a Lei Geral de Proteção de Dados, foram publicados os cards remanescentes acerca da Campanha "Minuto da Proteção de Dados IV", bem como iniciada a

veiculação dos cards concernentes à Campanha “Minuto da Proteção de Dados V”. Vejamos:



07. Você sabia que com a sanção da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o que antes eram consideradas boas práticas, no que se refere a proteção e privacidade de dados pessoais, passaram a ser obrigação para todas as instituições?

É inquestionável que a LGPD foi proposta e promulgada com o viés de proteger as pessoas físicas nas relações de consumo, especificamente, quanto ao uso e o correto tratamento de seus dados pessoais.

Assim sendo, com a sanção da LGPD, o que antes eram consideradas apenas boas práticas, no que se refere a proteção e à privacidade de dados pessoais, agora passam a ser obrigação de todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas, inclusive das organizações do terceiro setor, como entidades de classes, federações, sindicatos, ONGs etc, em prol da segurança dos dados pessoais dos titulares.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





08. você sabe o que devemos entender por dado pessoal?

Como dado pessoal, devemos entender toda e qualquer informação que identifique ou permita a identificação de uma pessoa física, denominada, titular de dados.

"Artigo 5º, inciso I da LGPD:
Para os fins desta Lei, considera-se:
I - **dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável".
O conceito legal de dado pessoal é muito amplo, podendo ser classificado como qualquer informação básica como nome, RG, CPF, data de nascimento, e-mail, endereço e até mesmo dados que antes da LGPD eram considerados genéricos, como profissão, cargo ou uma característica física específica que possa identificar determinada pessoa.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





09. Você sabia que todo tratamento referente a dados pessoais, deve ser realizado à luz da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD?

A LGPD classifica, como **tratamento** de dados pessoais, qualquer **ação** da organização que se refira a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD apresenta ainda as hipóteses em que os dados poderão ser **tratados**, devendo as organizações estarem amparadas sobre umas das hipóteses descritas na lei para fins de realização do tratamento, isto é, previamente ao tratamento dos dados pessoais, a instituição deve observar as dez bases legais para tratamento dos dados pessoais, dispostas no artigo 7 da lei. Caso algum tratamento de dados da organização não esteja classificado em uma dessas dez hipóteses, este será considerado ilegal, pois o rol exibido é taxativo, não permitindo o tratamento de dados em outras situações, que não as previstas na lei.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





10. Você sabia que com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, não é mais permitido realizar a coleta de dados pessoais para fins diversos ou como rito habitual, e melhor passar ao que falar?

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o tratamento de dados pessoais deve ter finalidade específica, explícita e legítima e a coleta de dados pessoais deve ser realizada apenas para os fins autorizados de coleta de dados pessoais previstos na lei.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





11. Você sabia que com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar os princípios do artigo 6º da lei? No que se refere ao princípio da adequação, você sabe o que o mesmo significa?

O cumprimento dos princípios em questão e a adoção de práticas e medidas que garantam a segurança dos dados tratados fará com que a organização esteja em conformidade com a LGPD.

Quanto à adequação, especificamente, se refere à compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento, isto é, significa dizer que a organização se relacionará com a pessoa física apenas naquilo que está permitido por esta última. Por exemplo, caso a organização esteja autorizada pelo titular a comunicar-se com ele por e-mail marketing, a mesma não está autorizada a manter o contato telefônico dele, pois não é um dado necessário para fins de envio do e-mail.

Portanto, é certo que em todas as ações desenvolvidas, seja na área do telemarketing ou em outra, se envolver o tratamento de dados pessoais, a organização deverá observar os princípios descritos no artigo 6º da LGPD.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741






12. Você sabe o que são dados pessoais sensíveis?

O artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, considera como dado pessoal sensível o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Os dados pessoais sensíveis, como o próprio nome diz, são aqueles que merecem uma proteção mais rígida, por se relacionarem à esfera íntima da pessoa, podendo gerar alguma forma de discriminação, trazendo maior risco e potencialização de danos em caso de qualquer incidente.

Por isso, a lei determina que esse tipo de dado seja tratado com maior cuidado.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741






01. Você sabia que a LGPD pode impactar nas relações trabalhistas?

A LGPD deve ser observada em todo o desenvolvimento da relação trabalhista, isto é, desde o processo seletivo até após a dissolução do contrato de trabalho, visto que a empresa precisa armazenar informações de antigos colaboradores para fins trabalhistas e previdenciários.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741






02. Você sabe qual é a importância da LGPD para o RH – Recursos Humanos?

A LGPD transforma a maneira como as empresas coletam, armazenam, utilizam e processam dados de pessoas físicas. Por isso, impacta diretamente alguns processos internos das empresas, especialmente o setor de RH, que lida, no dia a dia, com dados pessoais de colaboradores e candidatos a vagas de emprego.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741






03. Você sabe quais são os 4 (quatro) principais impactos da LGPD na rotina de uma empresa/entidade?

- Impacto na relação e na comunicação com o cliente...
- Impacto direto na coleta e na análise dos dados pessoais...
- Impactos na rotina dos colaboradores da empresa...
- Impacto nos custos.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741




04. Você sabe em quais ocasiões a LGPD não é aplicável?

Não se aplica a LGPD para fins exclusivamente: jornalísticos e artísticos; de segurança pública; de defesa nacional; de segurança do Estado; de investigação e repressão de infrações penais e particulares (ou seja, a lei só se aplica para pessoa física ou jurídica que gere bases de dados pessoais com fins ditos econômicos).

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefones: (63) 3229-5741



No 1º Semestre houve continuidade da comunicação junto ao público interno, referente ao Programa de Privacidade de Dados (LGPD), sendo publicados os cards remanescentes acerca da Campanha “Minuto da Proteção de Dados V”, conforme se verifica a seguir:



05. Você sabia que todos os colaboradores precisam cuidar e dar cumprimento à LGPD dentro da empresa/entidade?

É fundamental que todos os colaboradores tenham conhecimento e entendimento de que eles fazem parte das ações de proteção de dados. Os dados pessoais cedidos para a empresa/entidade precisam ser bem direcionados, com finalidades bem determinadas e claras para os titulares das informações e, para que isso ocorra, a empresa/entidade necessita do apoio contínuo de todos seus colaboradores no que tange à proteção dos dados pessoais que lhes são cedidos.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a lei brasileira que estabelece regras para empresas e organizações, públicas ou privadas, sobre coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo multas e sanções no caso de descumprimento.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





06. Você sabe que tipo de dados são considerados pela LGPD?

Se uma informação permite identificar, direta ou indiretamente um indivíduo que esteja vivo, então ela é considerada um dado pessoal. Exemplos: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, dentre outros.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741





07. Você sabe por qual motivo a LGPD foi elaborada pensando-se em sua aplicação para as empresas?

Com a massificação de coleta e tratamentos de dados na internet, a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) é uma forma de garantir que as empresas tenham seriedade em lidar com informações de clientes, colaboradores e fornecedores, além de deixar transparente o objetivo para sua coleta, armazenamento e processamento, propiciando-se, assim, proteção dos dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741




08. Você sabe o que a LGPD proíbe?

A LGPD determina as regras sobre o uso de dados pessoais em todas as transações. A lei proíbe o uso indiscriminado de dados pessoais. Para estar de acordo com a legislação as empresas terão que definir a base legal para uso do dado e deverão informar qual a finalidade específica dos dados utilizados.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741




09. Você sabe quais dados não são protegidos pela LGPD, isto é, quando o dado não é considerado um dado pessoal?

A LGPD garante proteção a todos os dados cujos titulares são pessoas naturais, estejam eles em formato físico ou digital. Assim, a LGPD não alcança os dados titularizados por pessoas jurídicas, os quais não são considerados dados pessoais para os efeitos da Lei. Portanto, não são considerados dados pessoais aqueles relativos a uma pessoa jurídica, como CNPJ, razão social, endereço comercial, entre outros.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741




10. Você sabia que devem ser fixados prazos para a exclusão de dados, conforme a base jurídica que o disciplina?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) trata com ênfase sobre o cumprimento dessa segurança e traz a exigência da adaptação às novas regras de privacidade de dados. Portanto, todo dado armazenado, seja em nuvem ou em um computador físico, carece de prazo de vida. Tal premissa reforça a necessidade da empresa/entidade possuir um processo de descarte estruturado, contemplando, inclusive, tabela de temporalidade.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados – DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



Promovemos a publicação de card no endomarketing consolidando as ações de treinamentos dos Programas de Compliance e de Privacidade e Proteção de Dados presenciais para os (as) colaboradores (as), em Palmas, Araguaína e Gurupi.



PROGRAMA DE COMPLIANCE



PROGRAMA DE PRIVACIDADE DE DADOS


TREINAMENTOS - 1º SEMESTRE DE 2023

No 1º Semestre de 2023, a equipe de Compliance realizou 26 (vinte e seis) **Treinamentos de Integração dos Programas de Compliance e Privacidade de Dados (LGPD)**, para os colaboradores das Entidades **FIETO, SESI, SENAI e IEL**, dos quais participaram 286 (duzentos e oitenta e seis) colaboradores, com carga horária de 3 (três) horas cada turma, totalizando em 858 (oitocentos e cinquenta e oito) horas/capacitação. Confira a seguir:

PALMAS



ARAGUAÍNA



GURUPI



Os treinamentos feitos contemplam o conteúdo programático descrito a seguir:

<ul style="list-style-type: none"> ○ Histórico de criação das instituições do Sistema FIETO; ○ Composição Alta Gestão; ○ Principais diretrizes da Política de Segurança da Informação; ○ Programa de Privacidade de Dados do Sistema FIETO; ○ Conceitos e fundamentos da Proteção de Dados; ○ Bases legais da LGPD; ○ Equipe de Compliance; ○ Programa de Compliance; ○ Conceitos e Criação de Área; ○ Pilares do Programa; ○ Escopo do Sistema de Gestão de Compliance; 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Linhas de Defesa; ○ Diretrizes do Compliance; ○ Comitê de Compliance e de Ética: Formação e Atribuições; ○ Código de Conduta e Ética: Conceitos, Valores e Principais Ética; ○ Conflitos de Interesses; ○ Violações ao Código de Conduta; ○ Ovidório; ○ Política de Due Diligence de Integridade (DDI); ○ Questionário de DDI; ○ Termo de Compromisso de Tercelito;
---	--

Por meio dos treinamentos realizados, objetiva-se desenvolver e incorporar boas práticas e cultura de compliance e privacidade/ proteção de dados junto aos colaboradores do Sistema FIETO.

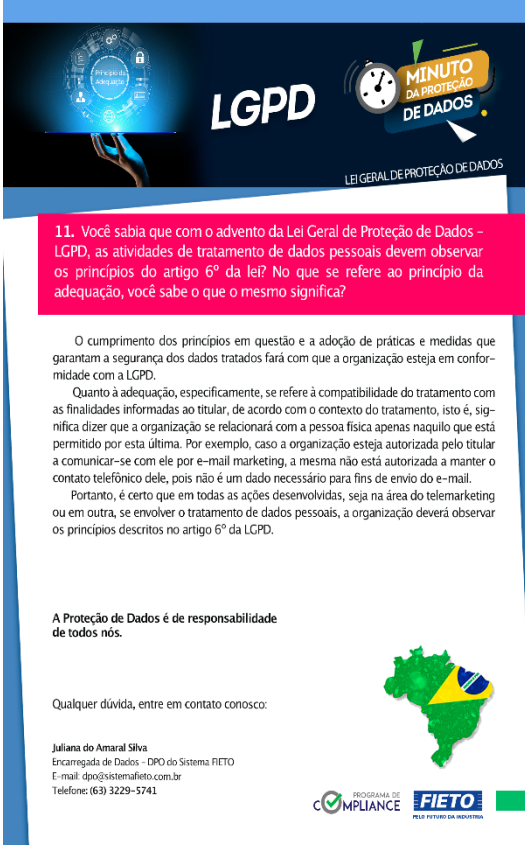
Aurivan de Castro
Compliance Officer do Sistema FIETO

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

No 3º trimestre houve continuidade da comunicação junto ao público interno, referente ao Programa de Privacidade de Dados (LGPD), sendo publicados os cards remanescentes acerca da Campanha “Minuto da Proteção de Dados V”, conforme se verifica a seguir:



11. Você sabia que com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar os princípios do artigo 6º da lei? No que se refere ao princípio da adequação, você sabe o que o mesmo significa?

O cumprimento dos princípios em questão e a adoção de práticas e medidas que garantam a segurança dos dados tratados fará com que a organização esteja em conformidade com a LGPD.


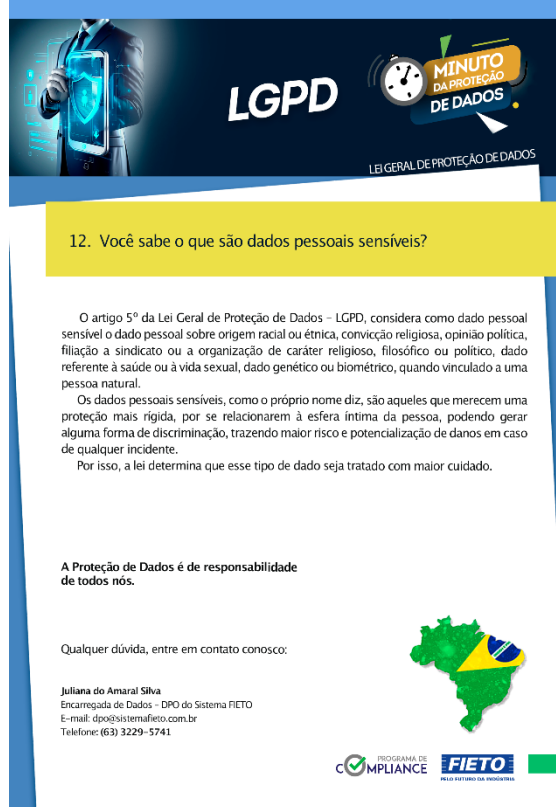
Quanto à adequação, especificamente, se refere à compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento, isto é, significa dizer que a organização se relacionará com a pessoa física apenas naquilo que está permitido por esta última. Por exemplo, caso a organização esteja autorizada pelo titular a comunicar-se com ele por e-mail marketing, a mesma não está autorizada a manter o contato telefônico dele, pois não é um dado necessário para fins de envio do e-mail.

Portanto, é certo que em todas as ações desenvolvidas, seja na área do telemarketing ou em outra, se envolver o tratamento de dados pessoais, a organização deverá observar os princípios descritos no artigo 6º da LGPD.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

12. Você sabe o que são dados pessoais sensíveis?

O artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, considera como dado pessoal sensível o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.


Os dados pessoais sensíveis, como o próprio nome diz, são aqueles que merecem uma proteção mais rígida, por se relacionarem à esfera íntima da pessoa, podendo gerar alguma forma de discriminação, trazendo maior risco e potencialização de danos em caso de qualquer incidente.

Por isso, a lei determina que esse tipo de dado seja tratado com maior cuidado.

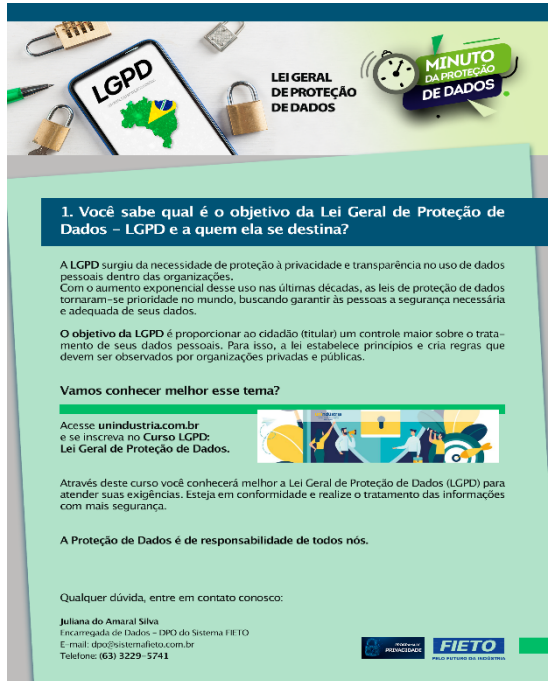
A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741



No 4º trimestre iniciamos a comunicação junto ao público interno, referente ao Programa de Privacidade de Dados (LGPD), sendo publicados os cards acerca da Campanha "Minuto da Proteção de Dados VI, conforme se verifica a seguir:



1. Você sabe qual é o objetivo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a quem ela se destina?

A LGPD surgiu da necessidade de proteção à privacidade e transparência no uso de dados pessoais dentro das organizações. Com o aumento exponencial desse uso nas últimas décadas, as leis de proteção de dados tornaram-se prioridade no mundo, buscando garantir às pessoas a segurança necessária e adequada de seus dados.

O objetivo da LGPD é proporcionar ao cidadão (titular) um controle maior sobre o tratamento de seus dados pessoais. Para isso, a lei estabelece princípios e cria regras que devem ser observados por organizações privadas e públicas.

Vamos conhecer melhor esse tema?

Acesse unindustria.com.br e se inscreva no Curso LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados.

Através deste curso você conhecerá melhor a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para atender suas exigências. Esteja em conformidade e realize o tratamento das informações com mais segurança.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

FIETO
Pelo Futuro da Indústria



2. Quem é o "titular de dados" na Lei Geral de Proteção de Dados e seus direitos?

É a **persona física** - aquela a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite ao titular conhecer o que é feito com seus dados, com o que são compartilhados e o nível de segurança aplicado.

Os direitos dos titulares incluem: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização; bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; portabilidade; eliminação; revogação do consentimento e informação das entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados, bem como as consequências do não fornecimento do consentimento.

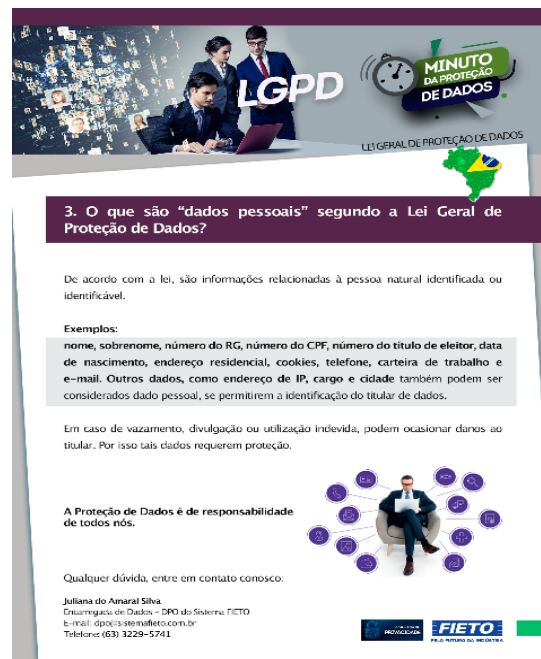
Tal conceito não é aplicado à pessoa jurídica, pois a LGPD regula exclusivamente o tratamento de dados pessoais.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

FIETO
Pelo Futuro da Indústria



3. O que são "dados pessoais" segundo a Lei Geral de Proteção de Dados?

De acordo com a lei, são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Exemplos:
nome, sobrenome, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, data de nascimento, endereço residencial, cookies, telefone, carteira de trabalho e e-mail. Outros dados, como endereço de IP, cargo e cidade também podem ser considerados dado pessoal, se permitirem a identificação do titular de dados.

Em caso de vazamento, divulgação ou utilização indevida, podem ocasionar danos ao titular. Por isso tais dados requerem proteção.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br
Telefone: (63) 3229-5741

FIETO
Pelo Futuro da Indústria

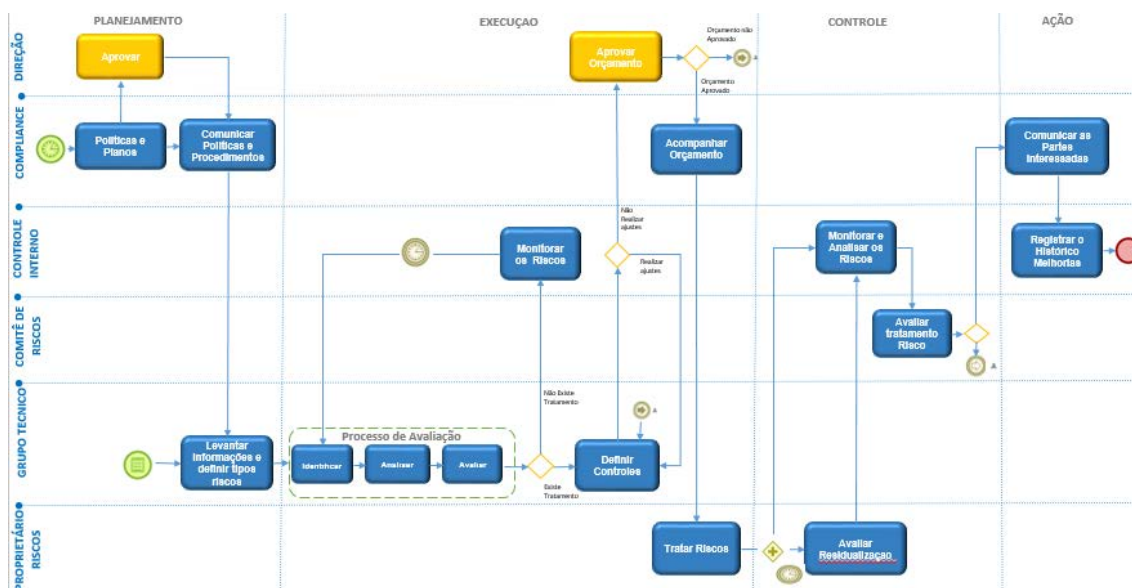
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O SESI Tocantins entende a importância da gestão de riscos, visando a avaliação de controles relacionados a eventos que poderão se materializar em riscos. Não obstante, todos os eventos que também poderão se materializar em riscos, que são nativos dos canais de denúncias, também são trabalhados visando identificar oportunidades de melhorias e desdobramentos de ações para tratamentos.

Assim, a Gestão de Riscos realizada pelo SESI DR/TO contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da entidade.

Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SESI – DR/TO.

O gerenciamento do risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais (proprietários dos riscos), observando a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o PS.CO.04 – Procedimento Sistêmico de Gestão de Riscos devidamente aprovados pela alta administração, conforme pode ser visualizado no fluxograma abaixo.



Buscando o aprimoramento da gestão de riscos, a área de Compliance iniciou em Agosto/2022 a implantação do Sistema de Gestão de Riscos e Compliance da empresa Perinity, sendo finalizada em Março/2023 e que trará maior eficiência, transparência e segurança nas operações, garantindo o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis, uma vez que contempla módulos que permitem realizar o monitoramento da matriz de riscos, testes de efetividade dos controles, da regularidade com suas obrigações e gestão de documentos legais.

A atividade de controle interno de riscos foi realizada durante todo o ano junto aos proprietários de riscos, sendo realizado um ciclo de acompanhamento mensal, que contemplou os riscos, fatores de riscos e controles de riscos. A partir de 2024, tomando como base o acompanhamento dos controles executados será realizado um novo ciclo de reavaliação do risco para verificar a residualização dos riscos e se há necessidade de novas ações de controle de riscos.

O processo de Due Diligence de Integridade funciona como uma das fontes na identificação de riscos. A equipe de Compliance apresentou no 1º Trimestre/2023 o Relatório de Due Diligence de Integridade referente ao exercício de 2022 para à Alta Gestão do SESI Tocantins, Unidade Corporativa Jurídica, Unidade Corporativa Administrativa e Diretoria Corporativa, como se pode visualizar através das imagens a seguir:



A análise realizada teve como objetivos:

- ✔ Mapear os riscos de integridade inerentes às contratações de fornecimento e serviços, de modo a identificar se está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade ou que possam oferecer riscos que venham a impactar na instituição.
- ✔ Proteção a reputação da instituição, zelando pela integridade no relacionamento de negócios com terceiros, tais como representantes, filiados, associados e/ou parceiros, através da Política de Due Diligence de Integridade.



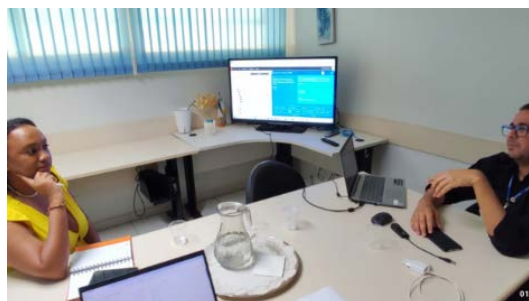
Com a finalização da implantação do Sistema de Gestão de Riscos e Compliance, foram iniciadas as reuniões de orientação e treinamento da ferramenta para inclusão das evidências e monitoramento do plano de ação para mitigar / residualizar os riscos. A primeira reunião aconteceu no dia 18 de Maio de 2023 com a Unidade Corporativa

Administrativa, coordenada pelo Técnico em Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus. Participaram a Gerente da UNIAD e a colaboradora Geovanna, Supervisora de Compras.



No dia 08 de Agosto de 2023 foi realizada Reunião para Apresentação da Matriz de Riscos do SESI-DR/TO, com a presença do Superintendente, Fernando Wirthmann Ferreira. Na ocasião, foi discutida a necessidade de revisão dos

planos de ação, bem como, do alinhamento da matriz de riscos com a Estratégia da Organização.





Reunião Presencial sobre Gestão de Riscos com Gerentes e equipes da Educação, Planejamento, Saúde e Segurança no Trabalho e Mercado do SESI Tocantins, realizada em 01 de Setembro de 2023, aonde foram discutidos temas como: Importância do Alinhamento da Estratégia e Gestão de Riscos, Conceitos Básicos, Metodologia de Gestão de Riscos do Sistema FIETO, Análise dos Riscos existentes de cada Processo, Sistema de Gestão de Riscos e definição dos próximos passos de capacitação e atualização dos riscos. Participaram Aurivan de Castro (Compliance Officer) e Sundar Singh Borges de Jesus (Técnico em Compliance).

Dando continuidade às ações, no dia 06 de Setembro, o Técnico em Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus ministrou treinamento para a colaboradora Alessandra Pires Gonçalves (UNEX Educação) referente ao Sistema de Gestão de Riscos e Compliance (SGR).

Em 22 de Setembro de 2023 foi realizada Reunião sobre Gestão de Riscos com a Assessora de Gestão Estratégica do SESI, Ilana Farias de Oliveira Varajão, na qual o Técnico em Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus, apresentou o mapa de riscos do SESI, ficando acordado que a colaboradora atuará como ponto focal na intermediação junto aos gestores no atendimento as demandas da matriz de riscos.

5. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Os desafios para a estruturação do Programa de Compliance e Integridade do Departamento Regional do SESI Tocantins foram superados em 2021, com a posterior conclusão dos trabalhos de implantação do Programa, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade sistêmica.

A implementação está amparada nos termos do que previu a Resolução SESI/CN nº 49/2019, que inaugurou o tema na instituição e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da Entidade. Desde então, a Entidade, com apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SESI-DR/TO, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

O Programa de Compliance e Integridade consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

No SESI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

O Programa de Compliance e Integridade do SESI Tocantins também preceitua a defesa dos valores democráticos, éticos, a livre iniciativa, a transparência e a promoção do desenvolvimento e reconhecimento profissional, porque acredita que ser ético é também promover esforços para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e que prioriza a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Destacamos, nesse contexto, a instrumentalização dos processos relacionados à transparência, enquanto valor que direciona o interesse permanente da Entidade ao diálogo aberto com a sociedade, garantindo o acesso às informações relevantes.

Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno, materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação, a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de Compliance e Integridade.

O Programa está estruturado em NOVE EIXOS, conforme demonstram as figuras a seguir:



Ressaltamos que, foi criada pela Superintendência de Compliance e Integridade, a Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria, como iniciativa para promover conhecimento, experiências e a troca de informações e melhores práticas de compliance no âmbito da Entidade Nacional e dos Departamentos Regionais.

A Rede Colaborativa é responsável por promover a interlocução e a manutenção do debate institucional sobre o tema, viabilizando o acesso a conteúdo, experiências, informações, capacitações e o incentivo ao debate entre os integrantes da rede.

É formada pelo Fórum Nacional, reunindo representantes de todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

O SESI Tocantins é representado pelo seu Compliance Officer, que, mensalmente, participa das reuniões, bem como, dos debates e discussões, com a finalidade de padronização de diretrizes, metodologias, atuação do compliance, soluções tecnológicas e identificação de melhorias da maturidade do Programa de Compliance.



O 2º Encontro de Gestores de Compliance do Sistema Indústria ocorrido em Brasília-DF nos dias 26 e 27 de abril, reuniu profissionais de diversos setores em um ambiente presencial, proporcionando um momento único de interação e troca de conhecimentos. As equipes da Superintendência de Compliance e Integridade participaram do encontro, apresentando seus projetos e atribuições, e estiveram disponíveis para sanar quaisquer dúvidas.

O encontro teve como objetivo abordar diversos temas relevantes para o fortalecimento do Compliance, como: A importância do Compliance na educação SESI e SENAI, Diálogos Institucionais sobre Transparência e suas evoluções, Contratações e Alianças e tendências na área, Diversidade e Inclusão como fator de competitividade, a importância das iniciativas de Compliance e integridade nas organizações, Transparência versus Finanças, Gerência de Monitoramento Preventivo e Avaliação de Riscos, Gerência de Integridade e Conformidade de Processos, Gerência de Prevenção, Controle e Suporte à Gestão, Assessoria SUCOM/Coordenação do Fórum Multissetorial de Valores Éticos e Gerência de

Articulação e Desenvolvimento do Compliance. Além disso, foi discutida uma proposta de redação de dispositivo legal para integrar a minuta da proposta de revisão do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC). O encontro foi uma oportunidade ímpar para os gestores de Compliance interagirem entre si e com outras áreas correlatas de relacionamento, como o Jurídico, Financeiro e Planejamento.



unindustria
Universidade Corporativa
SESI SENAI

Curso Gratuito

COMPLIANCE

O Compliance faz parte de uma tendência mundial, principalmente em organizações, que buscam destaque no mercado. Em consonância a este cenário, o curso: Conhecendo Compliance nas Organizações, desenvolvido pela Superintendência de Compliance e Integridade (SUCOM) em parceria com a Unindustria, apresentará o conceito e elementos fundamentais de um programa de compliance, passando pelas principais convenções internacionais (que consolidaram a luta no combate à corrupção em âmbito mundial), pela Lei anticorrupção brasileira, além de informações relevantes para a implementação de um programa de compliance efetivo. Você vai aprender que desenvolver mecanismos de controle interno, aumentar a transparência e estabelecer um comportamento ético e íntegro, diminui o risco de condutas indesejadas, possibilitando um resultado sustentável para as organizações.

Vamos conhecer melhor esse tema? Acesse unindustria.com.br e se inscreva no Curso: Conhecendo Compliance nas Organizações.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:
Aurivan de Castro - Compliance Officer do Sistema FIETO
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br Telefone: (63) 3229-5810

Clique aqui e acesse o curso

A Reunião Virtual da Rede Colaborativa de Gestores de Compliance realizada em 06 de Junho de 2023 trouxe na pauta de discussões a apresentação sobre o novo fluxo do processo de Ouvidoria conduzida pela Ouvidora Mônica Ortega; A Relação da Governança e o Compliance Estratégico; As ações de desenvolvimento do Compliance no Sistema Indústria previstas e realizadas no período e a aprovação do novo Regulamento para Contratação e Alienações do Sesi e SENAI.

Em 25 de Agosto, a Reunião Virtual da Rede Colaborativa de Gestores de Compliance trouxe na pauta de discussões a continuidade do apoio financeiro do Sistema GRC, Seminário de Integridade, Novo Regulamento de Licitações e Contratos, Novas Capacitações. Participaram da reunião, o Compliance Officer do Sistema FIETO, Aurivan de Castro e o Técnico de Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.

5.1. Plano de Comunicação e Sensibilização

No 1º Trimestre de 2023 com a finalidade de atuar no pilar de Treinamentos, incentivando os (as) colaboradores (as) a participarem das

capacitações em temas de compliance, foi encaminhado pelo endomarketing, comunicado da disponibilização dos cursos: Conhecendo o Compliance nas Organizações, conforme se pode visualizar pelo card ao lado.

Em Maio de 2023 foi iniciada a Campanha intitulada Vamos Falar de Ética, tendo como objetivo reforçar o conceito de ética e o Código de Conduta e Ética.



PRINCÍPIOS: TRANSPARÊNCIA
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES
COMPROMISSOS: INOVAÇÃO

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
VALORES: CONDUTA, HONESTIDADE

VAMOS FALAR DE ÉTICA

A **ética** é um princípio fundamental na vida em sociedade, permeando todas as esferas da vida pessoal, profissional e social. Definir claramente os valores e princípios que guiam a tomada de decisões é crucial para evitar impacto nos resultados em situações cotidianas ou importantes. Por isso, o Sistema FIETO estabeleceu um **Código de Conduta e Ética** que orienta seus colaboradores e parceiros em suas atividades.

Acesse e conheça o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO:

<http://sistemafieto.com.br/compliance/> ou pela intranet em:
[https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx / Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.](https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx/Código%20de%20Conduta%20e%20Ética%20do%20Sistema%20FIETO)

LEMBRE-SE: A **Ética** conecta você com um mundo melhor: **pratique!**

COMPLIANCE

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

FIETO IEL
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PRINCÍPIOS: TRANSPARÊNCIA
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES
COMPROMISSOS: INOVAÇÃO

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
VALORES: CONDUTA, HONESTIDADE

VAMOS FALAR DE ÉTICA

O Sistema FIETO age de acordo com os valores e princípios definidos em seu Código de Conduta e Ética, que são: a ética, a transparência, a valorização das pessoas, a satisfação dos clientes, a responsabilidade socioambiental e a inovação. Além disso, definiu como compromissos éticos fundamentais todos os itens do tópico **3.1 do Código de Conduta e Ética**.

Ser ético é agir de acordo com esses princípios, valores e compromissos estabelecidos, respeitando as normas que devem ser sempre seguidas por alguém que pretenda agir eticamente.

Acesse e conheça o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO:

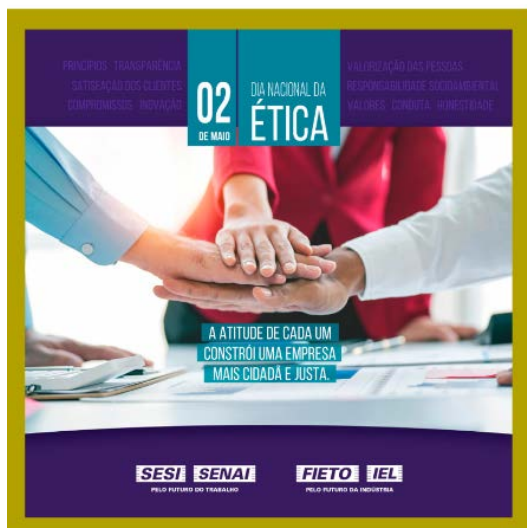
<http://sistemafieto.com.br/compliance/> ou pela intranet em:
[https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx / Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.](https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx/Código%20de%20Conduta%20e%20Ética%20do%20Sistema%20FIETO)

LEMBRE-SE: A **Ética** conecta você com um mundo melhor: **pratique!**

COMPLIANCE

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

FIETO IEL
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PRINCÍPIOS: TRANSPARÊNCIA
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES
COMPROMISSOS: INOVAÇÃO

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
VALORES: CONDUTA, HONESTIDADE

02 DE MAIO DIA NACIONAL DA ÉTICA

A ATITUDE DE CADA UM
CONSTRÓI UMA EMPRESA
MAIS CIDADÃ E JUSTA.

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

FIETO IEL
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PRINCÍPIOS: TRANSPARÊNCIA
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES
COMPROMISSOS: INOVAÇÃO

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
VALORES: CONDUTA, HONESTIDADE

VAMOS FALAR DE ÉTICA

SANÇÕES

As violar as normas previstas no **Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO**, o colaborador (a) estará sujeito a **sanções éticas** estabelecidas tanto na **Política de Consequências** quanto na **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. O Comitê de Ética será responsável por aplicar tais sanções.

Para saber mais sobre as sanções previstas em caso de violação do Código de Conduta e Ética, do papel do Comitê de Ética e da Política de Consequências, consulte o seguinte link:

▼

[https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx / Código de Ética do Sistema FIETO](https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx/Código%20de%20Ética%20do%20Sistema%20FIETO)
<https://intranet.sistemafieto.com.br/biblioteca-documento.aspx?p=a2283cb6-831d-4fe0-8541-927d1f99ae00> (Política de Consequências)

LEMBRE-SE: A **Ética** conecta você com um mundo melhor: **pratique!**

COMPLIANCE

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

FIETO IEL
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PRINCÍPIOS, VALORES E OBJETIVOS
SISTEMA FIETO: ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO, QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO

VALORES E OBJETIVOS
RESPONSABILIDADE ORGANIZACIONAL, QUALIDADE, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO

VAMOS FALAR DE ÉTICA

O Sistema FIETO age de acordo com os valores e princípios definidos em seu Código de Conduta e Ética, que são a ética, a transparência, a valorização das pessoas, a satisfação dos clientes, a responsabilidade social, ambiental e a inovação. Além disso, difunde como compromissos éticos fundamentais todos os itens do tópico 3.1 do Código de Conduta e Ética.

Seu ético age de acordo com esses princípios, valores e compromissos estabelecidos, respeitando as normas que devem ser sempre seguidas por alguém que pretenda agir eticamente.

Accesse e conheça o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO:
<https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> / Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO

LEMBRE-SE: A Ética conecta você com um mundo melhor: **pratique!**

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **FIETO IEL**

PRINCÍPIOS, VALORES E OBJETIVOS
SISTEMA FIETO: ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO, QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO

VALORES E OBJETIVOS
RESPONSABILIDADE ORGANIZACIONAL, QUALIDADE, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO

VAMOS FALAR DE ÉTICA SANÇÕES

Ao violar as normas previstas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO, o colaborador (o) estará sujeito a sanções éticas estabelecidas tanto na Política de Consequências quanto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Comitê de Ética será responsável por aplicar tais sanções.

Para saber mais sobre as sanções previstas em caso de violação do Código de Conduta e Ética, do papel do Comitê de Ética e da Política de Consequências, consulte o seguinte link:

<https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx/Codigo-de-Etica-do-Sistema-FIETO>
<https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx/4219346-831-6-Mod-0041-027413940000-Politica-de-Consequencias>

LEMBRE-SE: A Ética conecta você com um mundo melhor: **pratique!**

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **FIETO IEL**

INTEGRIDADE, CONDUTA E ÉTICA

FAÇA A COISA CERTA

CUMPRIR AS NORMAS E REGULAMENTOS É UM COMPROMISSO COM O SISTEMA FIETO E COM A SOCIEDADE. FAÇA A COISA CERTA, MESMO QUANDO NINGUÉM ESTÁ OLHANDO.

INTEGRIDADE é um compromisso de todos.

Consulte o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e as Políticas e Procedimentos de Compliance organizacionais em <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> ou acesse o portal: <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> / Política de Compliance.

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **IEL FIETO**

INTEGRIDADE, CONDUTA E ÉTICA

FAÇA A COISA CERTA

A INTEGRIDADE É RESPONSABILIDADE DE TODOS. AJUDE A MANTER UM AMBIENTE DE TRABALHO ÉTICO E HONESTO.

COMPLIANCE é um compromisso de todos.

Consulte o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e as Políticas e Procedimentos de Compliance organizacionais em <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> ou acesse o portal: <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> / Política de Compliance.

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **IEL FIETO**

INTEGRIDADE, CONDUTA E ÉTICA

FAÇA A COISA CERTA

A HONESTIDADE NÃO É UMA ESCOLHA, É UM VALOR. SEJA SEMPRE SINCERO E TRANSPARENTE NAS SUAS RELAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS.

COMPLIANCE é um compromisso de todos.

Consulte o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e as Políticas e Procedimentos de Compliance organizacionais em <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> ou acesse o portal: <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> / Política de Compliance.

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **IEL FIETO**

INTEGRIDADE, CONDUTA E ÉTICA

FAÇA A COISA CERTA

O VALORES DO SISTEMA FIETO REFLETEM A SUA IDENTIDADE E REPUTAÇÃO. MANTENHA A ÉTICA EM TODAS AS ATITUDES E DECISÕES.

COMPLIANCE é um compromisso de todos.


Consulte o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e as Políticas e Procedimentos de Compliance organizacionais em <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> ou acesse o portal: <https://sistemafieto.com.br/etica/etica-documento.aspx> / Política de Compliance.

COMPLIANCE | **SESI SENAI** | **IEL FIETO**



Iniciou-se ainda em parceria com as CIPAs Sesi SENAI da Sede em Palmas, campanha de esclarecimento sobre o Assédio Moral e Sexual e a Lei nº 14.457/2022, que foi veiculada até Dezembro de 2023. Abaixo apresentamos as peças produzidas e publicadas no endomarketing.

Você sabe como a CIPA passou a se chamar após a promulgação da Lei nº 14.457/2022?



CIPA
NO SISTEMA
SEGURANÇA

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Em 21 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei 14.457/2022, que criou o Programa Emprega + Mulheres. Além de abordar temas como apoio à parentalidade, qualificação feminina, desenvolvimento profissional e estímulo ao microcrédito para mulheres, a Lei também tratou da prevenção e combate ao assédio contra a mulher. Com isso, a CIPA passa a se chamar **Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio**.


(Capítulo VII, Artigo 23).

CIPA - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio

Ouvidoria (63) 3229-5752
ouvidoria@sistemafieto.com.br

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

O Sistema FIETO possui dispositivos internos que proíbem o assédio?



CIPA
NO SISTEMA
SEGURANÇA

PROGRAMA DE COMPLIANCE

A Lei nº 14.457/2022 prevê dentro as medidas preventivas ao assédio em seu inciso I, artigo 23 a inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas.

Sim, nosso Código de Conduta e Ética no tópico 3.1 tem como um dos seus compromissos éticos o **Repúdio ao Abuso e Assédio**, que transcrevemos sua redação na íntegra a seguir:

a prática de qualquer forma de assédio sexual ou moral é inaceitável, resguardando clientes e os colaboradores do Sistema FIETO da discriminação de gênero, aparência, escolaridade, classe social, raça, etnia, idade, crenças e orientação sexual.
(Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO, pag.10).

CIPA - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio

Ouvidoria (63) 3229-5752
ouvidoria@sistemafieto.com.br

SESI SENAI
PELO FUTURO DO TRABALHO

Assédio NÃO!

O Sistema FIETO possui procedimentos para recebimentos e acompanhamentos de denúncias?



CIPA SEGURANÇA **PROGRAMA DE COMPLIANCE**

A Lei nº 14.457/2022 prevê dentre as medidas preventivas ao assédio em seu inciso I, artigo 23 a fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa de denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis.

▶ Sim, o Sistema FIETO possui a Ouvidoria que é o canal oficial para recepção e tratamento de denúncias, as quais podem ser realizadas pelos seguintes canais:

• e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br
 • Telefone (SEI): 3229-5752
 • Formulário nos Portais de Transparência do Sesi e Senai. Podem ser acessados por meio dos seguintes links: <http://transparencia.sesi.br/comunic/Ouvidoria>
<http://transparencia.senai.com.br/Ouvidoria>
 • Presencialmente na Sede do Sistema FIETO em Palmas, se dirigindo a sala da Ouvidoria que fica no térreo.

Dentre os normativos implantados no Sistema FIETO que tratam da Ouvidoria e do tratamento de denúncias e penalidades, temos:

Código de Conduta e Ética, artigos 7, 8 e 9.
 PL.CO.04 - Política de Conseqüências
 PL.CO.06 - Ouvidoria
 PS.CO.02 - Ouvidoria
 PS.CO.03 - Tratamento de Denúncias

As políticas e procedimentos podem ser acessados pela intranet no seguinte link:
 INTRANET/Sistema FIETO/Biblioteca/Documentos/Políticas de Compliance.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio

Ouvidoria do Sistema FIETO (63) 3229-5752 ouvidoria@sistemafieto.com.br

SESI SENAI PELO FUTURO DO TRABALHO

Assédio NÃO!

O que a CIPA tem feito para atender os dispositivos da Lei nº 14.457/2022?



CIPA SEGURANÇA **PROGRAMA DE COMPLIANCE**

A Lei nº 14.457/2022 prevê dentre as medidas preventivas ao assédio em seu inciso I, artigo 23, a inclusão de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da CIPA.

▶ A CIPA Sede Sesi SENAI já incluiu em sua programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes atividades para tratar do tema, procedimento este que recomenda a todas as CIPAs das Unidades Operacionais e, preventivamente, está realizando palestra com o apoio do Compliance sobre a Lei nº 14.457/2022, o papel da CIPA, conceitualização de assédio moral e sexual, a legislação penal dentre outros tópicos importantes, sendo que ao final da palestra está sendo emitida Declaração de Treinamento.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio

Ouvidoria do Sistema FIETO (63) 3229-5752 ouvidoria@sistemafieto.com.br

SESI SENAI PELO FUTURO DO TRABALHO

Assédio NÃO!

Qual a orientação para atendimento ao dispositivo abaixo?



CIPA SEGURANÇA **PROGRAMA DE COMPLIANCE**

A Lei nº 14.457/2022 prevê dentre as medidas preventivas ao assédio em seu inciso I, artigo 23 a realização, no mínimo a cada 12 (doze) meses, de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.

▶ Anualmente a UNINDÚSTRIA tem disponibilizado cursos sobre a temática de assédio. Mas, também recomendamos aos colaboradores que queiram saber mais sobre o tema, podem se inscrever em cursos gratuitos disponibilizados, como:

Escola Virtual – link: <https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/836> : Curso sobre Assédio Moral: O que saber e fazer

Instituto Legislativo Brasileiro:
<https://saberes.senado.leg.br/course/search.php?search=ass%C3%A9dio> : Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho

Orientamos que os (as) colaboradores (as) que finalizarem qualquer curso sobre o tema de Assédio, envie o certificado para a Unidade de Gestão de Pessoas ou entregue para a disseminadora de sua Unidade Operacional.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio

Ouvidoria do Sistema FIETO (63) 3229-5752 ouvidoria@sistemafieto.com.br

SESI SENAI PELO FUTURO DO TRABALHO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA!

O Assédio MORAL e SEXUAL não combinam com o ambiente de trabalho. Respeitar é o nosso dever.

NÃO SOPRA DENUNCIE!

Ouvidoria do Sistema FIETO (63) 3229-5752 ouvidoria@sistemafieto.com.br

CIPA SEGURANÇA **PROGRAMA DE COMPLIANCE** **SESI SENAI** **IEL FIETO** PELO FUTURO DO TRABALHO PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

O Assédio é ilegal, imoral e antiético. Não compactue com esse tipo de comportamento.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

No ambiente de trabalho, a integridade e o respeito deve sempre prevalecer. Denuncie qualquer tipo de comportamento inadequado.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

O Assédio moral e sexual é uma forma de violência que fere a dignidade humana. Crie um ambiente seguro e livre de qualquer tipo de violência.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

O respeito é a base para um ambiente profissional saudável, produtivo e justo. Respeite e faça-se respeitar.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

NÃO PERMITA o Assédio MORAL e SEXUAL.

No ambiente de trabalho, todos têm o direito de trabalhar com dignidade e segurança.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

ASSÉDIO NÃO É BRINCADEIRA, É CRIME!

O Assédio Moral e SEXUAL prejudica tanto o bem-estar emocional quanto o desempenho profissional. **NÃO SE CALE** diante desses comportamentos.

NÃO SOFRA DENUNCIE!

Ouvitoria 0800 3229-5752
ouvidoria@ciel.com.br

PROGRAMA DE COMPLIANCE
 SESI SENAI IEL FIETO

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS


Em razão da busca contínua para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações. A equipe de Compliance, conjuntamente com as Unidades Corporativas, iniciaram a revisão dos procedimentos e instruções de trabalho, aproveitando este momento para alinhamento dos normativos às políticas e procedimentos de Compliance, Privacidade de Dados (LGPD) e com o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO. Dentre os normativos revisados até o 1º Semestre de 2023, temos:

- ✔ PS.CP.02 – Administração de Bens Patrimoniais;
- ✔ PS.CP.04 – Administração Financeira;
- ✔ PS.CP.011 – Relações Trabalhistas;
- ✔ PS.CP.03 – Instrumentos Contratuais.

Em 03 de Abril de 2023, houve alteração de membro representante do Presidente em suas ausências junto aos Comitês de Compliance e de Ética. De acordo com as Portarias nº 011/2023 e 012/2023 a colaboradora Laisa Cristina Tavares da Silva, Assessora de Planejamento da FIETO substituiu a colaboradora Andrea Lima Biscacio.



Considerando a Portaria Conjunta CNI nº 01/2022 que trata do monitoramento do sistema do processo de acesso a informação do SESI e SENAI DN, os Departamentos Regionais do Tocantins por meio da Portaria SESI/TO nº 021/2023 e Portaria SENAI-DR/TO nº 023/2023 instituíram a Unidade de Compliance como responsável pelo monitoramento e processo de acesso à informação, o Serviço de Atendimento ao Cidadão para recepção das solicitações, a Ouvidoria atuando como 1ª Instância recursal e a Superintendente e Diretora Regional como 2ª instância recursal.



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, Diretor Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – SESI-DR/TO, Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DR/TO e Diretor do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias;

Considerando a Portaria Conjunta CNI nº 01/2022 que trata do monitoramento do sistema do processo de acesso a informação do SESI DN;


Considerando a permanente busca dos órgãos que integram o SESI pelo aprimoramento dos seus serviços de atendimento e de acesso dos clientes e cidadãos às informações;

Considerando as Resoluções dos Conselhos Nacionais nºs 0075/2016 e 25/2016, do SESI/CN e SENAI/CN, respectivamente, que estabeleceram que a busca da Transparência é um princípio sistêmico e orgânico dessas entidades;

Considerando as Resoluções dos Conselhos Nacionais nºs 0049/2019 e 18/2019, do SESI/CN e SENAI/CN, respectivamente, que determinaram a implantação de Compliance nas Entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir a Unidade de Compliance o monitoramento do sistema e processo de acesso à informação do SESI-DR/TO, competindo-lhe expedir orientações para o cumprimento, eficiente e adequado, das normas relativas ao tema;



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Parágrafo Único: O Compliance deverá realizar o monitoramento do sistema e processo de acesso à informação do SESI-DR/TO de forma harmônica e reservada com as unidades responsáveis, reportando a direção superior eventuais óbices e dificuldades encontrados no cumprimento de suas funções;

Art.2º - Designar o Ouvidor para, no âmbito do SESI-DR/TO atuar como responsável superior para o efeito exclusivo de decidir, como instância recursal, sobre pedidos de acesso à informação não atendidos pelo SAC;

Art. 3º - Designar a Superintendente do Departamento Regional do SESI para atuar como responsável máxima, para o efeito exclusivo de decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo responsável superior;

Parágrafo Único: No caso de impedimento da responsável máxima pelo SESI-DR/TO, a mesma deverá designar previamente para o período em que estiver ausente, colaborador (a) para substituí-la no exercício da função de instância recursal prevista neste artigo;

Art.4º - O presente ato não se aplica aos pedidos sobre tratamento de dados pessoais apresentado pelo seu titular tendo como motivação a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, devendo solicitações desta natureza sendo orientadas ao canal específico para este fim;

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário;

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, em 23 de maio de 2023.



ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
Presidente da FIETO
Diretor Regional do SESI-DR/TO
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/TO
Diretor Regional do IEL-NR/TO



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, Diretor Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – SESI-DR/TO, Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DR/TO e Diretor do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias;

Considerando a Portaria Conjunta CNI nº 01/2022 que trata do monitoramento do sistema do processo de acesso a informação do SENAI DN;

Considerando a permanente busca dos órgãos que integram o SENAI pelo aprimoramento dos seus serviços de atendimento e de acesso dos clientes e cidadãos às informações;

Considerando as Resoluções dos Conselhos Nacionais nºs 0075/2016 e 25/2016, do SESI/CN e SENAI/CN, respectivamente, que estabeleceram que a busca da Transparência é um princípio sistêmico e orgânico dessas entidades;

Considerando as Resoluções dos Conselhos Nacionais nºs 0049/2019 e 18/2019, do SESI/CN e SENAI/CN, respectivamente, que determinaram a implantação de Compliance nas Entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir a Unidade de Compliance o monitoramento do sistema e processo de acesso à informação do SENAI-DR/TO, competindo-lhe expedir orientações para o cumprimento, eficiente e adequado, das normas relativas ao tema;

Parágrafo Único: O Compliance deverá realizar o monitoramento do sistema e processo de acesso à informação do SENAI-DR/TO de forma



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

harmônica e reservada com as unidades responsáveis, reportando a direção superior eventuais óbices e dificuldades encontrados no cumprimento de suas funções;

Art.2º - Designar o Ouvidor para, no âmbito do SENAI-DR/TO atuar como responsável superior para o efeito exclusivo de decidir, como instância recursal, sobre pedidos de acesso à informação não atendidos pelo SAC;

Art. 3º - Designar a Diretora Regional do Departamento Regional do SENAI-DR/TO para atuar como responsável máxima, para o efeito exclusivo de decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo responsável superior;

Parágrafo Único: No caso de impedimento da responsável máxima pelo SENAI-DR/TO, a mesma deverá designar previamente para o período em que estiver ausente, colaborador (a) para substituí-la no exercício da função de instância recursal prevista neste artigo;

Art.4º - O presente ato não se aplica aos pedidos sobre tratamento de dados pessoais apresentado pelo seu titular tendo como motivação a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, devendo solicitações desta natureza sendo orientadas ao canal específico para este fim;

Art. 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário;

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

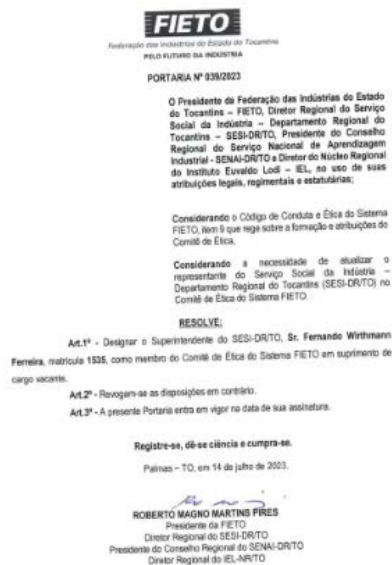
Palmas – TO, em 30 de maio de 2023.



ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
Presidente da FIETO
Diretor Regional do SESI-DR/TO
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/TO
Diretor Regional do IEL-NR/TO

Em 14 de Julho foi realizada a inclusão de novo membro dos Comitês de Compliance e de Ética, o Senhor Fernando Wirthmann Ferreira,

Superintendente do SESI-DR/TO por meio das Portarias n. 038/2023 e 039/2023.



Em 20 de Setembro de 2023 foi realizada a atualização da Portaria nº 086/2021 que constitui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Sistema FIETO, incluindo novos representantes do SESI Tocantins.

Durante o 2º semestre, a equipe de Compliance, conjuntamente com as Unidades Corporativas, deram continuidade a revisão dos procedimentos e instruções de trabalho, aproveitando este momento para alinhamento dos normativos às políticas e procedimentos de Compliance, Privacidade de Dados (LGPD) e com o Código de

Conduta e Ética do Sistema FIETO. Dentre os normativos revisados até o 4º Trimestre de 2023, temos:

- ✔ IT.CP.05 – Pagamento de Fornecedores e Colaboradores.
- ✔ Processo de Seleção e Disputa e Contratos.

7. COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

A atuação do SESI é realizada por meio das pessoas e, por isso, se faz importante cuidar e atualizar permanentemente o conhecimento e competências. O desenvolvimento e a boa gestão de conhecimento e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, conceitos e aplicações de tecnologias.

A Educação Corporativa é um dos principais elementos de transformação dos processos estruturantes que contribuem diretamente para o autodesenvolvimento e a qualidade dos serviços.

As ações de educação corporativa estão vinculadas ao Objetivo Estratégico Desenvolver e Gerir Conhecimentos e Competências com vistas ao futuro dos negócios e à redução de assimetrias regionais.

Até o 4º Trimestre de 2023 a equipe de Compliance realizou o Treinamento de Integração dos Programas de Compliance e de Privacidade e Proteção de Dados em Palmas, Araguaína e Gurupi, tendo sido capacitados 175 (Cento e Setenta e Cinco) colaboradores, com carga horária de 3 (três) horas, totalizando 522 (Quinhentas e Vinte e Duas) horas/capacitação, tendo como conteúdo programático, os seguintes temas:

- ✔ Histórico de criação das instituições do Sistema FIETO;
- ✔ Composição da Equipe de Líderes;
- ✔ Principais diretrizes da Política de Segurança da Informação;
- ✔ Programa de Privacidade de Dados do Sistema FIETO;
- ✔ Conceitos e fundamentos da Proteção de Dados;
- ✔ Bases legais da LGPD;
- ✔ Equipe de Compliance
- ✔ Programa de Compliance;
- ✔ Conceitos e Criação da Área;
- ✔ Pilares do Programa;
- ✔ Escopo do Sistema de Gestão de Compliance;
- ✔ Linhas de Defesa;

- ✓ Diretrizes do Compliance;
- ✓ Comitê de Compliance e de Ética: Formação e Atribuições;
- ✓ Código de Conduta e Ética: Conceitos, Valores e Princípios Éticos;
- ✓ Conflitos de interesses
- ✓ Violações ao Código de Conduta;
- ✓ Ouvidoria;
- ✓ Política de Due Diligence de Integridade (DDI);
- ✓ Questionário de DDI
- ✓ Termo de Compromisso de Terceiros.

TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE COMPLIANCE / LGPD – 1º SEMESTRE



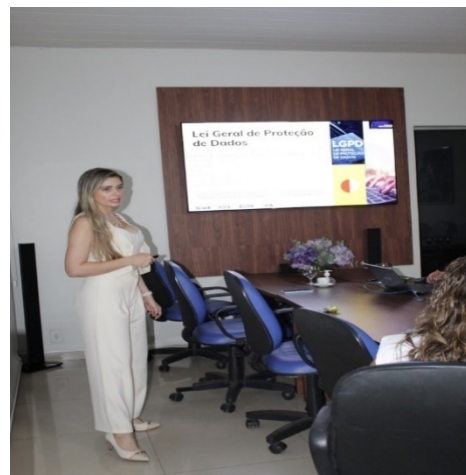
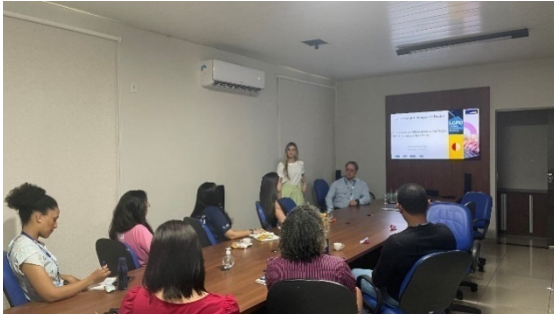


TREINAMENTOS EM UNIDADES DO SESI EM ARAGUAÍNA - TO



TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE COMPLIANCE / LGPD SESI GURUPI – 1º SEMESTRE







TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE COMPLIANCE / LGPD UNIDADE PROMOÇÃO DA SAUDE E SEGURANÇA (3º TRIMESTRE)



TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE COMPLIANCE / LGPD ESCOLA SESI ARAGUAÍNA (3º TRIMESTRE)





TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO DE COMPLIANCE / SESI GURUPI (3º TRIMESTRE)



Foi realizada palestra em parceria com as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio. A palestra que tratou sobre a **Lei nº 14.457/2022 – Orientações, o Papel da CIPA na Prevenção e Combate ao Assédio**, ministrada pelo Compliance Officer/Ouvidor, Aurivan de Castro. Até o 4º Trimestre foram capacitados 97 (noventa e sete) colaboradores, com carga horária total de 305 horas/capacitação. O conteúdo programático contemplou os seguintes tópicos:

- ✓ O que é a Lei nº14.457/2022 e sua promulgação;
- ✓ Cenário da ocorrência de casos de assédio no Brasil;
- ✓ Conceito de Assédio;
- ✓ O Assédio Moral no Ambiente Laboral;
- ✓ O que é, é o que não é considerado Assédio Moral;
- ✓ O Assédio Sexual no Ambiente Laboral;
- ✓ O Assédio Sexual no Código Penal;
- ✓ Situações que caracterizam o Assédio Moral e Sexual;

- ✓ Medidas de prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho de acordo com a Lei nº14.457/2022;
- ✓ Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e a previsão de dispositivo sobre o tema;
- ✓ Benefícios em Adotar a Lei;
- ✓ Políticas e Procedimentos de Compliance e Ouvidoria para recepção, análise e tratamento de denúncias;
- ✓ Acesso aos Normativos de Compliance e Ouvidoria pela Intranet do Sistema FIETO;
- ✓ Canais de Recepção de Denúncias (Portais da Transparência do SESI e SENAI, telefone, e-mail atendimento pessoalmente);
- ✓ Campanhas realizadas pela Ouvidoria do Sistema FIETO.

TREINAMENTO SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO - UNIDADE PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA (3º TRIMESTRE)



TREINAMENTO SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO – CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR DE GURUPI (3º TRIMESTRE)



Com foco no mapeamento e desenvolvimento das competências necessárias ao alcance dos desafios estratégicos, bem como na busca de novas oportunidades e otimização de ações existentes de educação corporativa voltadas para colaboradores e Gestores das Instituições que integram o Sistema Indústria, é mantida a Universidade Corporativa da Indústria (UNINDÚSTRIA). A UNINDÚSTRIA oferta um portfólio de capacitações que abrange todas as áreas de atuação do SESI, contemplando capacitações nos temas de Compliance, LGPD e temas correlatos.

Até o 4º Trimestre de 2023 apurou-se 137 (cento e trinta e sete) colaboradores (as) que concluíram as capacitações, gerando um total de 2.420 horas/capacitação, ou seja, uma média de 17,6 horas capacitação por colaborador (a) em temas conforme consta no quadro 1.

Quadro 1: Capacitações Temas Compliance, Inclusão, Diversidade e LGPD realizadas UNINDÚSTRIA – 4º Trimestre de 2023

Descrição do Curso	Quantidade	Horas
Conhecendo Compliance nas Organizações	13	208
Conversas Difíceis	05	10
Convivência Inclusiva	13	26
Desvendando o Compliance	23	138
Educação Inclusiva	02	120
Equidade de Gênero e Tolerância	29	1.160
ESG para Indústria Sustentável	14	134
Ética: Como ser Bem Sucedido em nossas Escolhas	06	12
LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados	11	528
Identificando e Combatendo o Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho	16	32
Inclusão das Pessoas com Deficiência	03	48
Inclusão e Diversidade	01	02
Nome Social – Painel com Especialista	01	02
TOTAL	137	2.420

Fonte: UNIGEP, Relatório de Capacitações UNINDÚSTRIA. Janeiro a Dezembro/2023.

Quanto a capacitação da equipe de Compliance, foram geradas um total de **514 horas de capacitação**, os quais listamos a seguir:

- ✔ Privacy Tools realizado em 13/01/2023 que tratou sobre a privacidade de dados nas organizações, com carga horária de 3 horas.
- ✔ Cultura Ética como resultado da Evolução de Programas de Compliance, realizado pela Ouvidoria Digital em 08/03/2023, com carga horária de 1,5 horas;
- ✔ Painel sobre Riscos Corporativos realizado pela Perinity em 10/04/2023, com carga horária de 1,5 horas;
- ✔ Código de Ética do Sistema SEBRAE, realizado na Universidade Corporativa do SEBRAE, em 11/04/2023, com carga horária de 02 horas;
- ✔ Auditoria Interna: Desafios e Perspectivas Futuras realizado pela Perinity em 12/04/2023, com carga horária de 1,5 horas;
- ✔ Painel sobre SOX Soluções realizado pela Perinity em 14/04/2023, com carga horária de 1,5 horas;
- ✔ Como as Medidas de Combate ao Assédio Impactam os Negócios do Agro realizada pela Ouvidoria Digital em 04/05/2023, com carga horária de 1,5 horas;
- ✔ 2º Encontro de Gestores de Compliance do Sistema Indústria nos dias 26 e 27/04/2023, realizado pela Superintendência de Compliance e Integridade, com carga horária de 16 horas;
- ✔ Curso Privacy by Design: Incorporando a Privacidade desde o Início realizado pela ANACO, em 16/05/2023, com carga horária de 2 horas;
- ✔ Responsabilidade da Auditoria Interna junto aos Órgãos Governamentais, realizado pelo Instituto de Auditores internos do Brasil, no dia 18/05/2023, com carga horária de 2 horas.
- ✔ GRC para as Cooperativas de Crédito realizado pela Perinity, no dia 25/05/2023, com carga horária de 1,5 horas;

- ✔ Curso Prático de Investigações Internas Corporativas realizado pela ESENI, com carga horária de 54 horas.
- ✔ Programa Executivo de Coaching executado pela DECORH Treinamentos e Consultoria com carga horária de 48 horas, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro e o Técnico em Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✔ 7º Congresso Pacto do Brasil realizado em Curitiba – PR, realizado pelo Sistema Observatórios Sociais, no período de 21 a 23 de Agosto de 2023 no Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, no qual o Compliance Officer, Aurivan de Castro esteve presente, com carga horária de 14 horas.
- ✔ Tocantins Evolution - 1ª Edição realizado nos dias 30 e 31 de Agosto de 2023 realizado em Palmas – TO pela Escola GDI e Dynamics Manhas, com carga horária de 16 horas, tendo participado: Compliance Officer, Aurivan de Castro, a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva e o Técnico em Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✔ ISO 31.000:2018 – Capacitação em Gestão de Riscos realizada pela QSP, com carga horária de 18 horas, tendo participado a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva.
- ✔ Estratégias de Apuração de Assédio realizado pelo Instituto de Pesquisa do Risco Comportamental, com carga horária de 20 horas, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Treinamento Prático de Elaboração de ETP, TR, Mapa de Riscos e Novidades para Implantação da Lei nº 14.133/21 com carga horária de 20 horas, no período de 31/07 e 01/08/2023, tendo participado a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva.
- ✔ Webinar Compras Públicas: Gestão de Riscos e Controles Internos realizada pela ANACO em 16/10/2023, com carga horária de 1 hora, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.

- ✔ Curso Conhecendo o Compliance realizado pela UNINDÚSTRIA, com carga horária de 16 horas, no período de 20/11/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Curso ESG: Desenvolvimento Sustentável realizado pela FIEMG, com carga horária de 4 horas, no período de 21/09 a 22/11/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Curso Lei Geral de Proteção de Dados realizado pela UNINDÚSTRIA, com carga horária de 48 horas, no período de 07 a 11/11/2023, tendo participado os colaboradores: a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva e o Técnico de Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✔ Curso de Investigações Internas Corporativas realizado pela LEC, com carga horária de 22h20m, tendo participando o Técnico de Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.
- ✔ Curso Trânsito Seguro realizado pela UNINDÚSTRIA, com carga horária de 3 horas, no dia 01/12/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Curso Compliance, Integridade e Lei Anticorrupção, realizado pela JML , com carga horária de 18 horas, no período de 21/11 a 06/12/2023, tendo participado a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva.
- ✔ Curso Convivência Inclusiva realizado pela UNINDÚSTRIA, com carga horária de 2 horas, no período de 08/11 a 11/12/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Curso Treinamento Inicial em Saúde e Segurança no Trabalho, realizado pela UNINDÚSTRIA, com carga horária de 02 horas, em 11/12/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Curso Liderança em ESG realizado pela LEC, com carga horária de 32 horas, concluído em Dezembro/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.

- ✔ Os Segredos Ocultos do Pentest realizado pela Hacker Rock Café, com carga horária de 1h30m, no dia 13/12/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Oficina Prática Incidentes de Segurança de Dados realizada pela G8 Academy, no período de 12 e 13/12/2023, tendo participado o Compliance Officer, Aurivan de Castro.
- ✔ Expo LGPD 2023 Internacional realizada pela ApDados em 15/12/2023, com carga horária de 10 horas, tendo participado: o Compliance Officer, Aurivan de Castro; a Encarregada de Dados, Juliana do Amaral Silva e o Técnico de Compliance, Sundar Singh Borges de Jesus.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

www.sesi-to.com.br